

**EDITAL Nº 01/CPSA/FIES, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE  
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO  
ESTUDANTIL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIVS**

**GESTÃO 2025 – 2027**

O Centro Universitário - UNIVS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às recomendações da Portaria Normativa Nº 01, de 22 de janeiro de 2010 e Portaria Normativa Nº 209 de 07 de março de 2018 que dispõe critérios de adesão à concessão de financiamento estudantil na forma estabelecida pelo Ministério da Educação, torna público o presente edital para seleção dos representantes docentes e discentes desta instituição de ensino superior para composição das Comissões Permanentes de Supervisão de Acompanhamento (CPSA) do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) do Local de Oferta: 658956 - Avenida Monsenhor Frota.

**1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS**

A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) é responsável pela validação das informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição para contratação do FIES, bem como iniciar o processo de aditamento de renovação dos contratos do financiamento, dando suporte aos discentes durante todo o período de utilização do FIES.

A CPSA será composta por cinco membros, dentre os quais, dois representantes da instituição, dois representantes do corpo discente e um representante do corpo docente da IES.

São atribuições da CPSA:

- 1.1. Tornar públicas as normas que disciplinam o FIES em todos os locais de oferta de cursos da instituição;

- 1.2. Permitir a divulgação, inclusive via internet, dos nomes e dos endereços eletrônicos dos membros da CPSA;
- 1.3. Analisar e validar a pertinência, a suficiência e a veracidade das informações prestadas pelo aluno no Processo Seletivo do FIES e no módulo de inscrição do SisFIES, bem como da documentação por este apresentada para habilitação ao financiamento estudantil, na forma da Lei nº 10.260, de 2001, e demais normas que regulamentam o FIES;
- 1.4. Emitir, por meio do sistema, Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) do estudante;
- 1.5. Avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes financiados, tendo em vista o desempenho necessário à continuidade do financiamento;
- 1.6. Adotar as providências necessárias ao aditamento dos contratos de financiamento e emitir os documentos de regularidade pertinentes;
- 1.7. Zelar pelo cumprimento da legislação e normas do FIES.

## **2. DOS CANDIDATOS**

Os membros das Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento terão mandato de 02 (dois) anos e exercerão função NÃO remunerada (caráter voluntário). Somente poderá se inscrever as vagas que trata este Edital, os candidatos (discente e docente) que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

### **2.1. Representantes Discentes FIES;**

- 2.1.1. Ser aluno FIES regularmente matriculado nos cursos de graduação do Centro Universitário - UNIVS no período letivo 2025.1; e
- 2.1.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões e eventos das comissões.

### **2.2. Representantes Docentes;**

- 2.2.1. Ser professor do Centro Universitário - UNIVS;
- 2.2.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões e eventos das comissões.

### 2.3. Representantes da Instituição

- 2.3.1. Compor o quadro administrativo da IES;
- 2.3.2. Ser indicado pelo Conselho Universitário – CONSUN, para presidente e vice - presidente da CPSA de cada local de oferta de cursos.

## 3. DAS VAGAS

De acordo com Art. 23 da Portaria Normativa Nº 1, de 22 de janeiro de 2010 às Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento terão a seguinte composição:

- 3.1. 02 (dois) representantes da instituição de ensino;
- 3.2. 02 (dois) representantes do corpo discente da instituição de ensino;
- 3.3. 01 (um) representante do corpo docente da instituição de ensino.

### QUADRO I - Composição das Comissões

REPRESENTANTES	TÍTULO	VAGAS
		Unidade ICÓ
		Local de oferta 658956
Representantes da Instituição	Titular	2
Representantes Discentes	Titular	2
Representante Docente	Titular	1

Após a eleição dos membros titulares, discentes e docentes, os demais candidatos não eleitos, irão compor o banco de suplentes que substituirão os titulares no caso de vacancia, de impedimento ou de desistência da representação. A convocação dos suplentes será realizada seguindo a ordem de melhor classificação final da eleição.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de Inscrição: **09/06 até as 21h do dia 16 de junho de 2025.**
- 4.2. As inscrições deverão ser efetuadas em formulário google drive expedido pela CPSA;

Para candidatos discentes o link do formulário de inscrição será disponibilizado no e-mail (de todos os alunos Fies matriculados em 2025.1) cadastrado no sisfies/sifes.

Para os candidatos docentes o link do formulário de inscrição será disponibilizado no e-mail de cadastro institucional

4.3. No ato da Inscrição, o candidato deverá anexar foto legível do documento de identificação (RG ou CNH) e uma foto 3x4 atualizada (a foto será utilizada para divulgação dos candidatos, votação e resultado).

## **5. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

A apuração dos candidatos inscritos será realizada dia **17 de junho de 2025 às 16h**, de forma virtual pela CPSA, Gestão 2023 - 2025, responsável por lavrar a ata com o resultado e lista de candidatos inscritos.

A lista de candidatos inscritos, discentes e docentes será divulgada para conhecimento da comunidade acadêmica no dia **18 de junho de 2025**, em locais de grande circulação de estudantes, site da IES e demais canais de comunicação.

## **6. DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada no período de **24 até as 21h do dia 27 de junho de 2025** exclusivamente pela internet:

- 6.1. Os representantes Docentes serão eleitos pelo corpo docente através de Formulário online (link será enviado por e-mail);
- 6.2. Os representantes Discentes serão eleitos pelo corpo discente (FIES) através do Portal Educacional do Aluno.

## **7. DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO**

A apuração da eleição será realizada de forma virtual às 16h, dia **30 de junho de 2025**, pela CPSA, Gestão 2023 - 2025, responsável por lavrar a ata com o resultado final da eleição. Os representantes Titulares serão eleitos de acordo com a quantidade de votos recebidos e, em caso de empate, será levada em consideração a idade do candidato, sendo concedida a vaga ao candidato de maior idade. Após a apuração dos votos, a lista com os nomes dos candidatos eleitos para cada Unidade de Ensino será divulgada no dia **01 de julho de 2025**.

## **8. DA POSSE**

Os candidatos eleitos à nova CPSA, Gestão 2025 - 2027 do Centro Universitário - UNIVS tomarão posse no dia **07 de julho de 2025, às 16h**, com a presença de todos os membros das Comissões vigentes de forma presencial no Prédio Principal da UNIVS. A modalidade da cerimônia poderá ser alterada para virtual, a depender da disponibilidade de comparecimento dos novos membros eleitos, o que será avaliado após a divulgação do resultado da eleição.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os candidatos eleitos para composição da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) do Centro Universitário - UNIVS deverão cumprir as normas estabelecidas na Portaria Normativa N° 01, de 22 de janeiro de 2010 e na Portaria Normativa N° 209 de 07 de março de 2018, do Ministério da Educação, que dispõem da constituição e regimento da CPSA.

Ao final do período de vigência de atuação dos membros, será expedida declaração certificando a participação dos membros na CPSA.

Informações adicionais e esclarecimentos referentes ao processo da eleição, serão obtidos pelo telefone (88) 3561-9200, por *e-mail*, [bolsasefinanciamento@univs.edu.br](mailto:bolsasefinanciamento@univs.edu.br), pelo WhatsApp (88) 9.9211-8248 ou com os membros da gestão atual da CPSA de cada local de oferta.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Icó, 03 de junho de 2025  
CPSA - Gestão 2025 - 2027  
Centro Universitário - UNIVS

**Maria de Fátima Roseno Silva**  
**Coordenadora do Setor de Bolsas e Financiamentos**  
**UNiVS – Centro Universitário**

Nathan Reinaldo Alves  
Presidente – Instituição

Carlos Daniel da Silva Bezerra  
Vice-Presidente – Instituição

João Elias Moreira Filho  
Membro Comum – Docente

Carlos Emanuel Firmino de Gois  
Membro Comum – Discente

Gilmário Augusto Sucupira Filho  
Membro convidado - DTI

Dayanny Gomes Bonfim  
Membro Comum – Discente

### ANEXO I – Cronograma

29/05/2025	Reunião e elaboração do edital
03/06/2025	Divulgação do Edital
09 a 16/06/2025	Inscrições
18/06/2025	Divulgação dos candidatos inscritos
24 a 27/06/2025	Eleição
30/06/2025	Apuração dos votos
01/07/2025	Divulgação do resultado da eleição
07/07/2025	Posse dos candidatos eleitos